

O SILÊNCIO QUE RUMINA SOB UM PERSISTENTE MAL- ESTAR: VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E ESTRUTURAS COERCITIVAS

MENEZES, Wellington Fontes¹

Resumo: A natureza da violência humana é produto de um intrincado processo civilizatório. A dinâmica biológica se confronta com a dimensão sociopolítica criando diversos mecanismos de violência com resultados pouco animadores. O presente artigo busca trazer uma tentativa de discernir alguns conceitos ainda pouco explorados (ou ainda não definitivos) na Sociologia no estudo das estruturas de violência cotidiana. Busca-se fazer uma distinção teórica da violência estrutural e instrumental, inseridas dentro de um contexto de monopólio da violência por parte do Estado, uma vez que tais caminhos foram melhores estudados no campo das ciências psicológicas. Ademais, o desafio é não recair em um reducionismo biológico ou uma análise fatalista da convivência humana em grupo. A tarefa está longe de ser consensual, além de ser tampouco óbvia e esgotada.

Palavras-chave: violência estrutural; violência instrumental; monopólio da violência; agressividade; Estado.

Abstract: The nature of human violence is the product of an intricate process of civilization. The biological dynamics confronts the sociopolitical dimension creating various mechanisms of violence without good results. This article seeks to bring an attempt to discern some still little explored (or not yet final) concepts in sociology in the study of the structures of everyday violence. Seeks to make a theoretical distinction of structural violence and instrumental, entered into a contest monopoly of violence by the State. Since such paths were best studied in the field of psychological sciences. Moreover, the challenge is to not fall into a biological reductionism or a fatalistic analysis of human interaction in groups. The task is far from consensual, and is neither obvious and exhausted.

Keywords: structural violence; instrumental violence; monopoly of violence; aggression; State.

Introdução

Algumas questões são inatas ao ser humano, passíveis de serem reelaboradas de acordo com o seu modo de vida e contexto histórico. Jean-Paul Sartre descreve que “todos os homens têm medo. Todos. Aquele que não tem medo não é normal, isto não tem nada a ver com a coragem” (SARTRE, 1945, apud DELUMEAU, 2009, p. 23). O

¹ Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Marília. E-mail: wfmenezes@uol.com.br.

homem é o único dos seres que tem a dimensão de sua potencialidade, finitude e fragilidade e, por isso, tem a dimensão da coação, resistência e a sensação psicológica do medo. Como toda construção da personalidade, existe, na dimensão psíquica de cada indivíduo, o suscitador de questões dialéticas que permeiam e regem suas ações ou inações. O medo tem seu componente positivo quando tange princípios que abordam sua segurança e sobrevivência, “mas, se ultrapassa uma dose suportável, ele se torna patológico e cria bloqueios. Pode-se morrer de medo, ou ao menos ficar paralisado por ele” (DELUMEAU, 2009, p. 24).

Medo e covardia não são sinônimos, podem ter reações complementares em dadas situações específicas, porém é preciso definir o medo como a associação de angústia, e a covardia sendo um mecanismo de inação. Delumeau cita Descartes como um dos primeiros a analisar estas referências psicológicas frente ao desconhecido:

[...] O medo ou o pavor, que é contrário à audácia, não é apenas uma frieza, mas também uma perturbação e um espanto da alma que lhe tiram o poder de resistir aos males que ela pensa estarem próximos [...] Desse modo, não é uma paixão particular; é apenas um excesso de covardia, de assombro e de temor, o qual é sempre vicioso [...] E porque a principal causa do medo é a surpresa, não há nada melhor para dele isentar-se do que usar de premeditação e preparar-se para todos os acontecimentos cujo temor pode causá-lo (DESCARTES, s/d, op. cit., DELUMEAU, 2009, p. 24).

O medo social, ou seja, aquele inserido dentro dos indivíduos que constituíram um núcleo de sociabilidade, não seria exatamente uma conjunção outrora atomizada dos medos individuais, mas que ganharia um corpo orgânico subjetivo próprio, em que os comportamentos da multidão amplificariam, exagerariam, redimensionaria então os excessos individuais (LE BON, 1895; 2008).

Em linhas gerais, é possível distinguir as ilações provenientes de um estado de angústia e um estado de medo com representações fundantes para um comportamento psíquico de insegurança que podem transpor da esfera individual para a esfera coletiva. O medo estaria correlacionado a uma esfera presente do espanto, o pavor e o terror. No caso da angústia, sua órbita estaria ligada à inquietação, à ansiedade e à melancolia. O primeiro caso se faz menção a um agente conhecido e o segundo caso, a um agente desconhecido, ou seja, imaterial. O medo possui um objeto determinado, tangível, circunscrito de forma palpável, o qual é possível acessá-lo ou repudiá-lo. A angústia tende a ser um processo mais doloroso, uma vez que opera em escala desconhecida, mas temível e menos claramente passível de identificação, e, como escreve Delumeau (2009, p. 33), “é

um sentimento global de insegurança”.

Desta maneira, a insegurança é diretamente originária das esferas de angústia e medo, cuja construção social é muito mais difícil de mensurar e manusear suas ações e reações. Um mundo margeado pela insegurança é um estabelecimento simbólico de um reforço no desconforto de elementos profundamente delicados da psique humana (HARK, 2000; GERT; MILLS, 1973). Os obcecados pela angústia, desenvolvem formas de neuroses, e aqueles presos a intensas manifestações de melancolias desenvolvem as psicoses. Quanto ao papel da interpretação imaginativa por parte do indivíduo, temos que:

[...] a imaginação desempenha um papel na angústia, esta tem sua causa mais no indivíduo do que na realidade que o cerca, e sua duração não está, como a do medo, limitada ao desaparecimento das ameaças [...] Medos repetidos podem criar uma inadaptação severa em um sujeito e conduzi-lo a um estado de inquietação profunda gerador de crises e angustias [...] A angústia é então a característica da condição humana e o peculiar de um ser que cria incessantemente (DELUMAE, 2009, p. 34).

A insegurança pode ser vista como um sintoma de um mal-estar associado ao coletivo, neste caso, é possível identificar raízes da insegurança na esfera pública (LACAN, 1975-1976/2007). É comum uma bibliografia a respeito da análise do mal-estar no processo civilizatório (FREUD, 1930 [1929]/1980; BAUMAN, 1998). Todavia, uma questão que é pertinente pode ser refletida no seguinte termo: quando o mal-estar não foi uma anomia corrente e presente na civilização?

O ser humano é mediado por impulsividade e agressividade. Durante o processo civilizacional, foram construídas formas de controle, subordinação e amenização do estado natural da agressividade violenta. Não se pode recair numa pálida e caricatural biologização materialista e fatalista do comportamento humano, todavia não se pode ignorar muito dos seus efeitos. Vale atentar-se a respeito da afirmação de Hannah Arendt sobre os pressupostos instintos agressivos do ser humano:

[...] para saber que o povo lutará por sua pátria não precisamos descobrir instintos de territorialismo nas formigas, peixes e macacos; para aprender que a superpopulação resulta em irritação e agressividade, não temos que fazer experiências com ratos. Basta passar um dia nos cortiços das grandes cidades [...] (ARENDETT, 1973 *apud* MOREIRA *et al*, 2009, p. 139).

O comportamento psíquico é fundamental para compreender fatores de projeção social, entre eles o elo entre o medo e angústia em contraponto com a agressividade. Cabe outra questão que ainda causa maiores desconfortos quanto a uma resposta mais segura e ilibada: a causa da violência humana seria de natureza antropológica ou de natureza

sociológica? A discussão sobre estas variáveis torna-se imprescindível para o presente trabalho, posto que se refere às suas consequências na sociedade.

A natureza da agressividade humana foi sempre objeto de estudo de muitos analistas e pesquisadores ao longo da história, em particular, da história recente ocidental, e algumas merecem destaque e serão abordadas a seguir. No início do século XX, a agressividade humana foi separada da sexualidade por Sigmund Freud em “Além do Princípio do Prazer” (FREUD, 1920/1980), questões como a “pulsão de vida” e a “pulsão de morte” fazem parte de sua construção psicanalítica sobre a natureza humana. Em “O mal-estar na civilização” (FREUD, 1930 [1929] /1980), permeada por uma visão pessimista uma vez que esta obra foi escrita às vésperas do colapso da Bolsa de Nova York, em 1929. Freud entende que, quando a agressividade não é reprimida, ela dirige-se a outros grupos ou pessoas externas ao grupo (justificando aí a eclosão de guerras e perseguições) ou, quando é reprimida (recalque), no seu lugar, surge o medo da culpa para os indivíduos.

Lorenz (1969 *apud* DELUMEAU, 2009, p. 37) supôs a existência de uma “agressividade inata” em todo o Reino Animal, dando subsídios às ideias darwinistas de seleção e mutação que produziram um instinto de combate no cérebro, que asseguraria o progresso das espécies e a vitória dos mais fortes sobre os mais fracos. No entanto, Wilhelm Reich, procura distinguir a agressividade natural e espontânea em prol daquela produzida pelas inibições (predominantemente sexuais). Desta forma, nega a existência de um instinto primário e transferiu todo o tãatos para a agressão por inibição (REICH, 2001).

Dollard e colaboradores (1950 *apud* DELUMEAU, 2009, p. 37) tiveram como proposta mostrar que a origem da agressividade se encontraria na frustração, como sendo um subterfúgio que se opõe à satisfação de uma necessidade instintiva, uma vez que:

[...] a agressividade humana não seria um instinto como o apetite sexual, a fome e a sede; não resultaria de uma programação genética do cérebro, mas apenas de aquisições e aberrações corrigíveis. A espantosa sucessão das guerras que escandiram a história humana parece dar razão àqueles que creem em um instinto de morte (DELUMEAU, 2009, p.37).

Outro caminho traçado foi por Storr e Fromm (DELUMEAU, 2009, p. 38) no qual sugerem a agressão como “pulsão motriz” para o domínio do meio, ao mesmo tempo desejável e necessária à sobrevivência e a agressão como “hostilidade criadora”.

Nesta breve digressão sobre estudos clássicos que possam amparar a fundamentação das causas da agressividade humana, correlacionados ao medo, vale a observação sobre as quais:

As inibições, as carências afetivas, as repressões, os fracassos por um grupo acumularam nele cargas de rancor suscetíveis de explodir um dia, do mesmo modo que no indivíduo o medo ou a angústia liberam e mobilizam no organismo forças inabituais. Essas se tornaram então disponíveis para responder à agressão que assalta o sujeito (salvo no caso de voltar-se contra ele por um traumatismo acima de suas forças) (DELUMEAU, 2009, p.38).

Analisar a violência inserida dentro de uma sociedade é fazer um duplo trabalho entre observar elementos intrínsecos aos atores sociais e elementos intrínsecos ao objeto, passando a operar a dupla transposição entre o elemento do singular para o elemento do plural, ou seja, entre o indivíduo e a sociedade².

Considerações sobre a violência estrutural e a violência instrumental

Para ampliar um conceito de violência instrumental, acrescenta-se um agregado mais profundo e valioso para a presente análise. Aqui, busca-se tratar do conceito de violência estrutural como um norteador profundo que funda um ordenamento civilizatório. Destaca-se a passagem de Boulding (1981) a respeito do:

[...] conceito de violência estrutural que oferece um marco à violência do comportamento, se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de determinadas pessoas a quem se negam vantagens da sociedade, tornando-as mais vulneráveis ao sofrimento e à morte. Essas estruturas determinam igualmente as práticas de socialização que levam os indivíduos a aceitar ou a infligir sofrimentos, de acordo com o papel que desempenham (BOULDING, 1981 *apud* NETO; MOREIRA, 1999, p. 36).

Pode-se distinguir a violência instrumental da violência estrutural no que tange aos aspectos teóricos de escala e de dimensão de sua penetração perante o imaginário social e suas construções sensoriais e de percepção da realidade.

A agressividade é inata da estrutura do ser humano e ela poderá ser potencializada de acordo com o desejo e as circunstâncias compreendidas por parte do indivíduo.

² Neste aspecto, sob o medo da violência, o indivíduo ao invés de se lançar-se à luta ou fugir dela, satisfaz-se olhando-a de fora. Encontra prazer em escrever, ler, ouvir, contar histórias de batalhas e atos com generosa violência. Assiste com certa paixão às corridas sempre prestes a ter acidentes, às lutas de boxe ou artes marciais mistas (MMA) e também às touradas que fazem parte deste contato. Logo, o instinto combativo deslocou-se para o objeto.

Todavia, a referência aqui é de uma forma estruturante psicanalítica e não meramente biologistista, conforme alerta Le Taille (2009) para uma banalizada redução biologistista:

Não deixa de ser interessante notar que é justamente no campo de biologia que a tese do instinto agressivo é abandonada, assim como foram abandonadas referências a disposições genéticas para a violência (a famosa hipótese do cromossomo XYY, o cromossomo assassino). Pelo lado da Psicanálise, Costa (1984) também constata que falar em violência como instinto ou como condição de possibilidade natural do existir humano não somente pouco ajuda para compreender o fenômeno, como o banaliza (LA TAILLE, 2009, p. 333).

Ainda, na perspectiva de Le Taille (2009), quatro fatores são evocados para ajudar a entender a agressividade, o qual ele elenca: o contexto, a inteligência, a afetividade e a moral. Salienta-se também a tese de Milgram (1975 *apud* LE TAILLER, 2009, p.333) a respeito da obediência do homem como sendo um “animal obediente” e que, por sua vez, vai de encontro com as premissas de Le Bon (1895/2008) sobre a diferença entre o comportamento humano quando o mesmo se encontra sozinho e em grupo. Questões como essa são retomadas por Sigmund Freud no célebre “Psicologia das Massas e análise do Eu” (1921/ 2013). A abordagem que transita no enalço da violência humana segue também na célebre correspondência de Sigmund Freud em resposta ao eminente físico Albert Einstein, cujo artigo foi intitulado “Por que a guerra?”:

É, pois, um princípio geral que os conflitos de interesses entre os homens são resolvidos pelo uso da violência. É isto o que se passa em todo o reino animal, do qual o homem não tem motivo por que se excluir. No caso do homem, sem dúvida ocorrem também conflitos de opinião que podem chegar a atingir as mais raras nuances da abstração e que parecem exigir alguma outra técnica para sua solução. Esta é, contudo, uma complicação a mais (FREUD, 1933[1932] / 2005, p. 31).

A violência estrutural é aparelhada no sistema biopolítico foucaultiano do Estado, uma vez que se destinou a ele, a figura estatal, o monopólio da violência weberiano em toda a sua plenitude e concordância, simbolizada dentro de um contrato social rousseaiano, independente do seu modelo de personificação política³. No caso de uma ditadura, ou seja, uma estrutura política coercitivamente fechada, temos:

A ditadura é, em verdade, uma forma de governar a sociedade na qual a classe dominante não mais se contenta em deter e/ou manter a direção hegemônica do Estado, dominando-o pelo uso da força. Nela, as liberdades, principalmente de expressão e política, são ainda mais restringidas e seus opositores são perseguidos pelas formas mais

³Aqui se apresenta algumas construções similares de distintos autores que poderão constituir em contribuições mais fecundas para o objeto em estudo.

atrozes. No entanto, subsiste, pelo menos, a promessa de igualdade no acesso aos direitos, sendo que, da mesma maneira que ocorre na democracia liberal, em determinados momentos, certos interesses das classes exploradas são satisfeitos com a intenção de fazê-las crer que estão atingindo seus direitos e, conseqüentemente, arrefecendo os ânimos exaltados (NETO; MOREIRA, 1999, p. 36-37).

No caso de uma estrutura aparentemente democrática de corte liberal, configura-se que “[...] apesar de conjugar participação e institucionalização e advogar a liberdade e igualdade dos cidadãos, não garante a todos o pleno acesso a seus direitos, pois o Estado volta suas atenções para atender aos interesses de uma determinada e privilegiada classe” (NETO; MOREIRA, 1999, p. 36).

É pertinente frisar que o conceito de estrutura em Psicanálise é dada a partir da dimensão do sujeito, constituindo um elemento mediado de forma consciente ou inconsciente do seu desejo, recalque ou quaisquer outras manifestações do seu aparelho psíquico. Aqui se amplia esta dimensão para um contexto social, observando o Estado como um corpo simbolicamente uno e que opera através dos seus servidores (diretos ou indiretos) para reger os desejos de uma elite política eleita pela sociedade (pelas vias democráticas ou não), além das considerações pouco triviais dos interesses econômicos não-visíveis diretamente. A violência estrutural está presente dentro da forma vigente de cada estrutura de controle e poder. Quanto maior o contraste das disparidades socioeconômicas, maiores serão as pressões exercidas por esta violência estrutural que se utiliza da violência instrumental para atingir determinados fins práticos:

O aspecto mais cruel da violência estrutural, para o qual confluem todas as características aqui apresentadas, é o de ser responsável pela instauração de um processo seletivo que tem o poder de decidir quais os cidadãos que desfrutarão do bem-estar social (comprando-o se necessário) e aqueles que se incorporarão à grande massa de excluídos, mas, sem poder, para desgosto de alguns, isolar uns dos outros, colocando-os frente a frente diariamente. Este encontro de desiguais engendra relações bastante peculiares, que não são necessariamente belicosas. No entanto, agravamento dos problemas sociais e o aumento dos índices de delinquência vão, pouco a pouco, potencializando rancores que se expressam no preconceito, na intolerância e no medo (NETO; MOREIRA, 1999, p. 39).

Buscando um significado mais amplo, o termo “poder” designa a capacidade ou a possibilidade de ação e da produção de feitos. Tanto pode ser atribuída a indivíduos e a grupos humanos como a objetos ou a fenômenos naturais. Por “violência” entende-se como a intervenção física de um indivíduo ou grupo contra outro indivíduo ou grupo (ou contra si mesmo). Todavia, para que haja violência é necessário que esta intervenção física

seja voluntária, sendo constituída de forma direta ou indireta (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2002). Esses dois termos merecem maiores desdobramentos que serão feitos a seguir.

Arendt (1969/2011) chama a atenção para a terminologia entre palavras-chave vitais como “poder”, “vigor”, “força” “autoridade” e, por sua vez, “violência”, buscando esclarecer certo modo pouco preciso no emprego de tais palavras. Deste modo, o “poder” nunca estaria como propriedade de um único indivíduo, mas pertencente a um grupo e permaneceria em existência apenas na conservação do grupo unido.

O “vigor” é a propriedade inerente a um objeto ou pessoa e pertence ao seu caráter, podendo provar-se a si mesmo na relação com as outras coisas ou pessoas, mas sendo essencialmente diferente. Ademais, é da natureza de um grupo e de seu poder voltar-se contra a independência, a propriedade do vigor individual. A “força” é encontrada usualmente como sinônimo de violência, no sentido mais explícito de coerção. Todavia, como salienta Arendt (1969/2011), tal terminologia deveria ser empregada na chamada “forças da natureza” ou às “forças das circunstâncias”, ou seja, indicaria a energia liberada por movimentos físicos ou sociais. A “autoridade” é um termo o qual seu uso se torna mais flexibilizado, podendo ser desde dado a pessoas (ou seja, uma autoridade pessoal, por exemplo, o policial na sua tarefa diante de uma situação de criminalidade) ou investida em cargos (membros do Congresso Nacional) ou, ainda, postos hierárquicos da Igreja. Apenas o fato de um determinado indivíduo possuir uma insígnia de autoridade, já bastaria para obedecê-lo, sem carecer do uso da coerção ou persuasão. Arendt (1969/2011) salienta que o maior inimigo da autoridade seria o desprezo, e o mais seguro meio para miná-lo seria a risada⁴. Vale a ressalva de Walin e Scharar citada por Arendt (1969/2011, p.62) que diz “quando a autoridade acaba, entra o poder”.

A “violência” distingue-se das demais terminologias apresentadas devido ao seu caráter instrumental. Do ponto de sua fenomenologia, assim descreve Arendt (1969/2011, p. 63), “[a violência] está próxima do vigor, posto que os implementos da violência, como todas as outras ferramentas, são planejados e usados com o propósito de

⁴ Um exemplo da sátira pode ser encontrado em "The Great Dictator" (O Grande Ditador), filme estadunidense de 1940, dirigido e protagonizado por Charles Chaplin e, por sinal, sua primeira obra falada. Esta película satiriza o nazismo alemão, o fascismo italiano e seus maiores líderes, Adolf Hitler e Benito Mussolini, respectivamente. Na ocasião a Europa estava em plena Segunda Guerra e os Estados Unidos ainda estavam ensaiando sua possível entrada no conflito.

multiplicar o vigor natural até que, em seu último estágio de desenvolvimento, possam substituí-lo”.

Na importância de distinguir os termos, vale observar uma célebre distinção de Sorel (1907/1992) entre “força” e “violência”, o qual propõe chamar de força os atos da autoridade, e de violência os atos da revolta. Sendo que o primeiro caso seria praticado pelo Estado e o segundo, pelo proletariado.

Da forma clássica, para exercer o poder é necessário a conquista do domínio da violência, e este por sua vez, deverá se constituir em um aparato que por si mesmo estabeleça mecanismos que garantam sua eficácia. Neste contexto, se insere a figura do Estado com todo seu aparato com estirpe hobbesiana⁵. Weber (1983, p. 56) cita Trotsky em uma passagem exemplificadora do papel estatal na sociedade: “Todo Estado se funda na força”. Sendo assim, a partir do conceito de territorialidade, Weber (1983) sublinha que caberia ao Estado a sua reivindicação para ter o monopólio do uso legítimo da violência física. Logo, o uso exclusivo deste recurso, nas palavras de Weber (1983, p. 56), “o Estado se transforma, portanto, na única fonte de ‘direito’ a violência”. Todavia, cabe ressaltar que não existiu, até o presente momento, um Estado que foi alicerçado apenas sobre tais pilares, nem num horizonte mais totalitário, pois:

Jamais existiu governo exclusivamente baseado nos meios da violência. Mesmo o domínio totalitário, cujo principal instrumento de dominação é a tortura, precisa de uma base de poder – a polícia secreta e sua rede de informantes. Apenas o desenvolvimento de soldados-robôs, que, [...] eliminaria por completo o fator humano e, presumivelmente, permitiria a um homem destruir quem quer que desejasse tão somente apertando um botão, poderia mudar essa ascendência fundamental do poder sobre a violência (ARENDDT, 1969/2011, p. 67).

Seguindo estas premissas, a essência de todo governo é o poder, e não, a violência. Com tal entendimento, permite-se induzir que a violência faz parte de um processo, ou seja, é um mecanismo instrumental e, tal como se pode pressupor, depende da orientação e da justificação para o seu emprego. Como um poderoso instrumento, a violência pode destruir o poder. Entretanto, da violência nunca emergirá o poder. O domínio absoluto (e seu uso) da pura violência denota um poder fragilizado e paulatinamente sendo corroído até, por sua vez, seja superado por outras forças ou formas de poder. Conforme Arendt

⁵ Aqui se faz apenas menção circunstancial do Estado preconizado por Thomas Hobbes. No Estado hobbesiano, o soberano recebe poderes plenipotenciários e cabe aos súditos aceitar ao pacto que confere tais poderes ao soberano, obrigando-se a assumir todos os atos do monarca (e até mesmo aqueles que contrariam os seus próprios interesses). É o exemplo mais cabal do estado totalitário e, apesar de não ser mais aceito formalmente no mundo Ocidental, ainda ronda o imaginário social de muitas nações, em particular, nos momentos de crise econômica mais aguda. O nazismo alemão e o socialismo soviético se aproximaram deste modelo no século XX.

(2011) esclarece que substituir o poder pela violência, poderá trazer um alto custo à vitória devido à corrosão do mecanismo aniquilador intrínseco da violência, tanto perante o lado vencido quanto do próprio vencedor.

A violência como instrumento de poder é pontual, passageira e não garante o estabelecimento da representação do poder vigente. Ademais, existe uma diferença substancial entre terror e violência, e assim temos que:

O terror não é o mesmo que a violência; ele é, antes, a forma de governo que advém quando a violência, tendo destruído todo o poder, em vez de abdicar, permanecer com controle total. Tem sido observado que a eficiência do terror depende quase totalmente do grau de atomização social. Toda forma de oposição organizada deve desaparecer antes que possa ser liberada a plena força do terror. [...] A diferença decisiva entre a dominação totalitária baseada no terror, e as tiranias e as ditaduras, estabelecidas pela violência, é que a primeira investe não apenas contra seus inimigos, mas também contra seus amigos e apoiadores, temendo todo poder quando o Estado policial inicia a devoração de suas próprias crias, quando o executante de ontem se torna a vítima de hoje. E esse também o momento em que o poder desaparece completamente (ARENDRT, 1969/2011, p. 67).

Não se consolida a equiparação entre poder e violência. Conforme salienta Arendt (1969/2011), o “poder” e “violência” são paradoxalmente opostos, onde há o predomínio de um, o outro se ausenta. Os riscos do uso da violência excessiva são claros:

A violência aparece onde o poder está em risco, mas, deixada a seu próprio curso, conduz à desapropriação do poder. Isso implica ser incorreto pensar o oposto da violência como a não violência; falar de um poder não violento é de fato redundante. A violência pode destruir o poder; ela é absolutamente incapaz de criá-lo (ARENDRT, 1969/2011, p. 67).

Para uma análise um pouco mais detalhada, é importante não cair em falsas premissas ou conceitos confortantes sobre a natureza do mal e das condições centradas na dicotomia entre poder e violência. Faz-se pertinente a observação de Arendt (1969/2011, p. 74) sobre o preconceito filosófico na qual se baseia: “que o mal é mais do que um modus privativo do bem, que o bem pode advir do mal; que, em síntese, o mal é apenas a manifestação temporária de um bem ainda oculto”. Tais premissas são parte do forte instrumental teórico de Karl Marx e Friedrich Engels, por suscitar um olhar mais esperançoso que possa minimizar o medo. Talvez seja interessante observar a análise de Carl G. Jung sobre a natureza do mal, a qual ele tece uma crítica à concepção cristã e a forma teológica segundo o qual o mal seria uma carência do bem (*privatio boni*) e, assim, destituiria o mal de sua essência absoluta. Ainda segundo Jung, é preciso lidar com o mal

de modo tão real quanto por realidade se reconhece o bem. Sendo assim, Jung considera a teoria eclesiástica do demônio (em sua forma mitológica de expressão) muito compatível para descrever o poder maligno do inconsciente, ou seja, é aquele poder sem o qual o bem não seria inimaginável (se instaura o leito das forças dicotômicas). Portanto, segundo Jung, com anuência psicanalítica, o inconsciente é a fonte tanto do bem como para o mal, logo:

Se o inconsciente fosse apenas nefasto, apenas mal – como é o desejo de muitos –, a situação seria bem mais simples e o caminho mais claro. Fariamos o bem e evitaríamos o mal. Mas o que são o bem e o mal? O inconsciente não é meramente genioso e mal, mas também a fonte do bem mais elevado (JUNG apud HARK, 2000, p. 84).

Entretanto, não cabe aqui ampliar este debate, tampouco reduzir a uma módica comparação lacônica entre a violência e o mal. Conforme enfatiza Arendt (1969/2011, p. 74), “a violência não pode ser derivada de seu oposto, o poder, e que, a fim de compreendê-la pelo que é, teremos de examinar suas raízes e sua natureza”. Sendo assim, qualquer forma de poder vigente não deverá fazer o uso da violência como mecanismo instrumental. Todavia cabe salientar se existirá uma alternativa factível que faça prescindir do uso da violência. Pode-se argumentar que a democracia seria um estágio mais avançado de organização político-social do poder sem o uso da violência instrumental. Se isto for realmente verdade, como explicar o lastro da violência cotidiana nas sociedades ditas democráticas?

Metamorfoses da violência e controle social

A violência sempre teve um papel atuante dentro das sociedades. Todavia, a percepção deste papel variou muito de forma radical. Deve-se salientar que o significado e sua simbologia podem ser observados dentro de contextos distintos com seus valores positivos e negativos.

Rusche e Kirchheimer (1939/2004) mostram que a violência e o crime são produtos das inserções dilacerantes das condições humanas. Desta maneira, o criminoso não é apenas aquele que usurpa para obter algumas vantagens do bem alheio, mas, sobretudo, pratica a violência, sob a forma de crime, como último elemento para a mera sobrevivência:

O agravamento da luta pela sobrevivência pôs o nível de vida da classe trabalhadora num patamar incrivelmente baixo. Na Inglaterra, o maior grau de pauperização ocorreu entre 1780 e 1830. Ao longo da primeira metade do século XIX, por trás de um quadro de crescimento da fome, da imoralidade e do alcoolismo, encontramos a ameaça de revolução. O

recém-formado proletariado estava pronto para a rebelião e a violência. O slogan “Pão e Sangue” (“Bread and Blood”) espalhou-se pelos distritos fabris da Inglaterra entre 1810 e, em 1831, os tecelões de seda de Lion inscreveram em sua bandeira a palavra-de ordem “Vivre em travaillant ou mourir em combattant” (“Viver trabalhando ou viver combatendo”). Mais e mais as massas empobrecidas eram conduzidas ao crime. Delitos contra a propriedade começaram a crescer consideravelmente em fins do século XVIII. [...] Durante este período, portanto, o número de condenações cresceu em torno de 540% (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 1939/2004, p. 137)

Na inglória batalha entre transgredir para sobreviver ou morrer à míngua, a violência baseada no crime foi o instrumento a ser utilizado pelas classes pauperizadas ávidas por alimentos. As opções eram escassas e gritantes:

A necessidade deixa ao trabalhador a escolha entre morrer de fome lentamente, matar a si próprio rapidamente, ou tomar o que ele precisa encontrar – em bom inglês, roubar. E não é motivo para surpresa que muitos dentre eles prefiram o roubo à inanição ou ao suicídio (ENGLES apud RUSCHE e KIRCHHEIMER, 1939/2004, p. 137).

Os escritos revolucionários de Sorel (1907/1992) do início do século XX, corresponde a posicionamento pelo viés político da violência como instrumento de luta legítima e permanente do proletariado contra a opressão da burguesia, ou seja, seria possível encontrar uma “moralidade da violência” empregada nos certames sociais (ou seja, explicitamente um entusiasta da luta de classes de moldes marxistas e com influências da ética proudhoniana). Assim Sorel (1907/1992) descreve a dualidade pouco trivial entre a natureza da “violência” e a “paz” (como motora de um progresso material):

Os códigos tomam tantas preocupações contra a violência e educação é orientada para atenuar de tal modo nossas tendências à violência que somos instintivamente levados a pensar que todo ato de violência é uma manifestação de regressão à barbárie. Se se opuseram com tanta frequência as sociedades industriais às sociedades militantes, é porque se considerou a paz como sendo o primeiro dos bens e a condição essencial de todo progresso material (SOREL, 1907/1992, p. 203-204).

Na condição moderna, a violência assumiu uma variável ameaçadora e irascível. Deve-se salientar que o papel da violência nas sociedades nunca foi representado em um contexto “negativo”, tal como nesta atual fase de sua modernidade, mas também atuou em um contexto de liberdade em momentos de maior coerção social. Desta forma, palavras como “violência” e “resistência” eram associações quase por justaposição às palavras “revolução” e “liberdade” no conceito político, conforme analisa Martuccelli (1999):

O significado imediatamente negativo da violência nas sociedades contemporâneas deve muito, talvez mais do que se pense normalmente, à crise intelectual e política dessa representação da história. O fato de que a idéia de "revolução" e mais tarde a de "liberação" tenham encarnado essa representação permite compreender que sua crise radical atual traz consigo uma definição da violência doravante profundamente deslegitimada. E contudo a crise contemporânea desse paradigma não deve nos fazer esquecer sua importância histórica e sua relativa atualidade. No final das contas, durante muito tempo, e em muitos países, até mesmo em situações atuais na América Latina, a violência esteve estreitamente ligada à obtenção de reformas sociais ou à transformação dos regimes políticos ilegítimos. Não esqueçamos também que, no registro da modernidade, esse paradigma foi com freqüência a única matriz no seio da qual a violência era dotada de uma significação positiva (MARTUCCELLI, 1999, p. 158-159).

Passando por um histórico de democratização nos principais países do Ocidente, tanto europeus quanto latino-americanos, destacadamente no caso do Brasil, é possível compreender a violência dentro do cotidiano da sociedade em uma nova fase, sendo mais específica uma crise de legitimação da violência que agora denota um caráter mais negativo e desarticulador no que se insere no caráter de estranhamento social. Com o declínio dessa representação:

[...] difunde-se sub-repticiamente a idéia de que, já que a violência não esposa mais o sentido da história, ela não é nada mais do que um "fracasso", mais ou menos transitório, de uma solução negociada e pacificada. A tentação de se deixar levar por este tipo de afirmação é tanto maior quanto mais o recurso às instituições e à deliberação parece impor-se como uma evidência incontornável da democracia. [...] os indivíduos vivem cada vez mais com uma consciência maior dos "riscos" ou das "violências" que os ameaçam, e, no geral, visto o crescimento dessas representações, com um conhecimento menor dos casos "reais" de violência. Distância que não se refere somente à superexposição midiática dos indivíduos à violência em relação ao seu cotidiano mais ou menos calmo mas, mais profundamente, à diferença cognitiva entre sua consciência crescente quanto à virtualidade dos perigos que os ameaçam e seu sentimento, às vezes abusivo, de que nada é feito para realmente enfrentá-los (MARTUCCELLI, 1999, p. 159).

A sociedade moderna, ou seja, na sua forma mais modernizante ou “pós-moderna”, poderá ser entendida como uma sociedade de risco, ou seja, onde o indivíduo é exposto (e se sente mais exposto), e a insegurança se constitui como elemento fundante do seu cotidiano (o eixo norteador se desloca de um “mal externo e identificável para um “mal internalizado e não-identificável”). Esta mudança de eixo não é apenas simbólica e mensurável, mas também instrumental. A condição moderna do mundo Ocidental pode ser vista como uma exponencial transformação no que tange à dispersão sem parâmetros

históricos de produção e bem-estar em escalas antes nunca conhecidas e a diminuição drástica das distâncias físicas através dos mais diversos meios de comunicação e informação. Sendo assim, pode-se compreender que:

[...] resume a crise da significação da violência na passagem de uma sociedade industrial, que supervalorizava o esforço e a estilização da força física, para uma sociedade de informação, que supervaloriza o conhecimento e a estilização do imaterial e da distância. [...] O sentido último da violência não é então outra coisa a não ser a derrubada da representação tendencialmente dominante da condição moderna. A condição moderna se auto-representa como mergulhada num excesso de conhecimento e de informação que às vezes substituem a própria ação, ou, em todo caso, que são considerados capazes de responder aos déficits observáveis de ação. A violência, ao contrário, só é representada sob a forma de um déficit de informação e um excesso de ação física ou de energia. Na violência, a ação impõe-se sobre a informação; ela é uma desmedida energética num mundo de fluxos imateriais de informação (MARTUCELLI, 1999, p. 162).

De maneira radical, a sociedade da informação passou por uma modernização do seu aparato de segurança, vigilância, percepção de insegurança e controle social. Quanto ao sentido do controle social, ele se estabelece de forma mais dinâmica, intensiva e permanente em que se tem um cotidiano vigiado dentro de sociedades cada vez mais opulentas em riquezas materiais e inseguras perante seus próprios indivíduos, conforme Bauman (2009) salienta sobre a representação do espaço social dos centros urbanos:

Paradoxalmente, as cidades – que na origem foram construídas para dar segurança a todos os seus habitantes – hoje estão associadas cada vez mais ao perigo. [...] As autênticas ou supostas ameaças à integridade pessoal e à propriedade privada convertem-se em questões de grande alcance cada vez que se consideram as vantagens e desvantagens de viver num determinado lugar. [...] A incerteza do futuro, a fragilidade da posição social e a insegurança da existência [...] tendem a convergir para objetivos mais próximos e a assumir a forma de questões referentes à segurança pessoal: situações desse tipo transformam-se facilmente em incitações à segregação-exclusão que levam – é inevitável – a guerras urbanas (BAUMAN, 2009, p. 40-41).

Na recente modernidade, o monopólio da violência ainda pertence ao Estado, mas também se permite uma distribuição deste monopólio para redes não-estatais (vigilância privada). Na era da insegurança individual, o perigo estaria em qualquer lugar e, ao mesmo tempo, em lugar algum, e o medo do outro se metamorfoseou como o medo de si próprio. Neste contexto, os laços mais “duros e amordaçados” entre pessoas e instituições e onde um mundo quase se autodestruíu com o cataclismo de duas guerras colossais na primeira metade do século XX cedeu lugar a uma nova realidade foi redesenhada. Agora

já pacificada em sua origem atavicamente mais bélica, as sociedades ocidentais (ou com premissas ocidentalizantes) se veem confinadas a construir um trade-off entre liberdade e segurança, ou seja, a troca de um quinhão de liberdade por um quinhão de segurança, sempre se mantendo numa instável estabilidade supostamente em busca de uma autossuficiência. Desta maneira, um novo mal-estar é estabelecido e, como não poderia ser diferente, os conflitos sistêmicos se instalam de maneira voraz sobre os ombros do indivíduo na modernidade contemporânea:

Você ganha alguma coisa em troca perde alguma coisa: [...] os homens e as mulheres pós-modernos trocaram um quinhão de suas possibilidades de segurança por um quinhão de felicidade. Os mal-estares da modernidade provinham de uma espécie de segurança que tolerava uma liberdade pequena demais na busca da felicidade individual. Os mal-estares da pós-modernidade provém de uma espécie de liberdade de procura do prazer que tolera a segurança individual pequena demais (BAUMAN, 1998, p.10).

Pode-se recorrer ao caráter da racionalização em Max Weber de um cotidiano burocrático, ou seja, “a vivência cotidiana [...] retém seu colorido e espontaneidade, mas apenas no perímetro da gaiola de ‘aço rígido’ da racionalização burocrática” (GIDDENS, 1991, p. 151).

Os laços sociais, assim como toda a transformação industrial que foi realizada na paisagem urbana se modificaram radicalmente, e as relações entre os indivíduos se tornaram mais instáveis e inseguras, construindo um aparelhamento de vigilância oriunda de uma acelerada racionalização pragmática, em que o medo do desconhecido (mesmo que seja o vizinho, ao lado ou à sua frente) se funda na necessidade atávica de autoproteção e segurança. A violência deixou de ser o motor secundário e permissivo da História (guiada por um forte arsenal político-ideológico) para ser um protagonista visceral da recente modernidade, ou seja:

[...] de um modo ou de outro, a violência é sempre remetida a um problema de socialização, em todo caso, pelo menos ao recurso pelo ator a um meio legítimo de ação. No fundo, importa pouco aos nossos propósitos atuais que o fracasso da socialização seja diagnosticado no nível dos valores, das normas ou da personalidade. O ator violento é sempre alguém que não foi corretamente socializado. Na medida em que os laços sociais se transformaram profundamente, o indivíduo se encontra, em todo lugar e sempre, no próprio momento em que se considera que ele é senhor e mestre de si mesmo, particularmente desprovido para realizar essa exigência. Hoje em dia, provavelmente, o modelo do indivíduo autogovernado a partir do interior ainda pode ser uma referência apenas para as pessoas situadas no alto da pirâmide social, ou super-identificadas com sua atividade profissional e muito fortemente inseridas em redes sociais, pois, na prática, elas se

encontram controladas pelo grande número de círculos sociais aos quais pertencem (MARTUCCELLI, 1999, p. 169-170).

Por definição o controle social se entende como um conjunto de meios de intervenção a serem subordinados a um grupo social, a fim de induzir os próprios membros a aceitarem (ou se conformarem) às normas vigentes, ou seja, através de mecanismos e ações reativas para impedir, desestimular, frustrar e punir os comportamentos contrários às mencionadas normas e ao próprio sistema normativo (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2002). Uma sociedade de controle pode ser caracterizada por se preocupar de forma tão atávica ao padrão de vigilância, controle e vigilância se tornam tão críticos que passa a ser o objetivo e não o fim, a busca incessante por informação.

Retornando a Max Weber, a sua definição de Estado moderno se baseia na monopolização de meios violentos como pressupostos básicos para sua manutenção institucional: “o domínio do homem pelo homem baseados nos meios da violência legítima, quer dizer, supostamente legítima” (WEBER, 1921, *apud* ARENDT, 1969/2011). Neste sentido, é possível compreender que a violência é um predicado existencial da condição humana. Com diversas derivações, simbologias e significados, a violência se forja na matriz fundadora das sociedades humanas. Sob o ponto de vista do mundo contemporâneo, é importante refletir sobre a metamorfose com que a violência vem sendo impregnada e suas manifestações.

Segundo Wieviorka(1997), as mudanças surgidas são atreladas com novos significados: a.) a dissolução da violência política dos extremos ideológicos, tanto da direita quanto da esquerda, que eram particularmente atuantes na Europa e alguns países da América Latina; b.) declínio das ideologias nacionalistas, quando no passado se empregou a violência como forma de reivindicar poder e emancipação, hoje seu poder vem se diluindo, perdendo força e se tornando elemento de baixa ou nenhuma conduta violenta; c.) declínio do movimento operário e a perda de sua centralidade na lógica da produção industrial que minimizaram as violências sociais e a inserção dos seus agentes num sentido habitual de conflito de classe, perdendo assim o caráter objetivo da violência; d.) a renovação da violência com lastro nos conflitos étnicos religiosos, que segundo Wierviorka, constitui elementos culturais que eventualmente pode ser mobilizado para práticas violentas com fins políticos, ou seja, podendo ser observado como um renascimento de um espaço de violência tradicional; e.) a inserção e o fortalecimento da

violência oriunda de novas organizações do crime, agora com bases transnacionais. Ademais, pode-se acrescentar que, no caso brasileiro, em particular, é importante compreender as mudanças no padrão de acumulação material da sociedade nas últimas décadas, desenvolvendo novos padrões de consumo e valores sociais com graves desequilíbrios na distribuição de renda da população.

A violência se transformou, segundo Wieviorka (1997), ao deixar seu lado apologético de viés revolucionário, em um mecanismo de atuação cotidiana dentro do funcionamento cotidiano da sociedade (ou seja, nos interstícios da norma vigente). Sendo assim, se impõem uma perda de legitimidade do discurso da violência no mundo contemporâneo em nova guinada histórica:

Não somente a violência não possui hoje legitimidade no espaço público das democracias ocidentais, em seus debates políticos e intelectuais, em sua capacidade de também se engajar em intervenções armadas que poderiam fazer mortos de seu lado, mas, além disso, e essa é uma segunda característica importante da época contemporânea, ela funciona cada vez mais como categoria geral para apreender a vida social bem como as relações internacionais (WIEVIORKA, 1997, p. 10).

Para a condução de um modelo pautado no embrutecimento em atos violentos, a “violência” como parteira da história (como muitos preferem observar sob um aspecto de suposto caráter mitológico e, porque não dizer, “redentor”), responsável pelos desígnios e condução de sociedades e civilizações se transformou ao longo do tempo:

O que nos coloca frente a duas idéias, mais opostas que complementares. A primeira é de que a violência pode inscrever-se em relações, sob uma forma, sobretudo instrumental, e dispensar a comunicação e a relação entre atores; a segunda é de que ela pode vir a traduzir, ao contrário, um déficit ou dificuldades nas relações, na comunicação e no funcionamento da relação entre atores, o que a leva a funcionar então, sobretudo de maneira expressiva (WIEVIORKA, 1997, p. 12).

A questão do monopólio estatal da violência

Para o estudo das formas de violência, o papel do Estado se faz presente como fundamental para qualquer tipo de análise. Para isso, o Estado, como elemento que faz as normas e a execução delas dentro uma sociedade, por sua vez, é o detentor do “monopólio da violência física legítima”, neste caso, aqui se emprega o termo designado por Marx Weber, lembrado por Aron e citado por Wieviorka (1997). Não existe uma

correlação íntima entre progresso técnico e violência, sendo que o desenvolvimento do primeiro não limita ou reduz o segundo:

Sabemos hoje que há muitos modelos de desenvolvimento, que os progressos econômicos e políticos não significam necessariamente a regressão da violência, e que as sociedades avançadas podem muito bem combinar vivas dificuldades sociais e pós-industrialização. [...] O emprego e o crescimento se separam, e nesse tipo de mudanças, o princípio de estruturação conflitual da vida social inerente à oposição entre o movimento operário e os senhores do trabalho se decompõe (WIEVIORKA, 1997, p. 21-22).

Neste sentido, deve-se ficar atento sobre a extensão que tal conceito weberiano assume em sua dimensão mais delimitada, tal como Adorno (2002) alerta de forma elucidativa que:

[...] é preciso considerar que, quando Max Weber está falando em violência física legítima, ele não está sob qualquer hipótese sustentando que toda e qualquer violência é justificável sempre que em nome do estado. Fosse assim, não haveria como diferenciar o estado de direito do poder estatal que se vale do uso abusivo e arbitrário da força. Justamente, por legitimidade, Weber está identificando limites ao emprego da força. Esses limites estão, em parte, dados pelos fins da ação política que dela se vale. São duas as situações "toleráveis": por um lado, emprego de força física para conter agressão externa provocada por potência estrangeira e assegurar a independência de estado soberano; por outro, emprego da força física para evitar o racionamento interno de uma comunidade política ameaçada por conflitos internos e pela guerra civil. Em nenhuma dessas circunstâncias, porém, a violência tolerada desconhece limites (ADORNO, 2002).

Ainda segundo Wierviorka (1997), o Estado vem se mostrando crescentemente com uma incapacidade real de fazer a manutenção do controle da economia, sendo forçado a refugar diante de um crescente mercado paralelo de atividades informais, clandestinas, criminosas, contribuindo para reforçar a solidariedade infra e transestatais, em territórios imprecisos que não necessariamente são os espaços estatais (ADORNO, 2002). Logo, o Estado poderá praticar atos de violência ilegítima através dos seus agentes. Sendo assim:

[...] o Estado se revela cada vez mais incapaz de controlar a economia, sendo forçado, por exemplo, a recuar diante de circunstâncias determinadas como as atividades informais, o mercado negro, o trabalho clandestino, tudo contribuindo para reforçar solidariedades infra e transestatais, inscritas ou não em territórios precisos que não mais são os espaços estatais. Não raro, o Estado pode, através da ação de seus agentes, praticar atos de violência ilegítima (ADORNO, 2002, p. 10).

Portanto, desta premissa, "é cada vez mais difícil para os Estados assumirem suas funções clássicas. O monopólio legítimo da violência física parece atomizada e, na prática, a célebre fórmula weberiana parece cada vez menos adaptada às realidades contemporâneas" (WIEVIORKA, 1997, p. 19).

Muitos fatores estariam correlacionados neste processo de legitimação do Estado-nação contemporâneo, conforme salienta Adorno (2002), entre eles os processos de globalização econômica e social estariam minando a soberania do Estado:

[...] forças externas e internas estariam comprometendo a legitimidade do Estado-nação contemporâneo. Externamente, processos de globalização econômica e social estariam minando a soberania do estado. Compreendem processos de consumo e produção que reforçam o poder das grandes corporações econômicas e enfraquecem a capacidade do estado de regulamentar, de algum modo, o mercado de forma a evitar a potência abusiva dos mais fortes contra os mais fracos. Ao mesmo tempo, compreendem a rapidez das mudanças tecnológicas, em especial no campo das telecomunicações, que alteram, no tempo e no espaço, o fluxo de pessoas, mercadorias e de capitais em ritmo e proporções jamais conhecidos anteriormente (ADORNO, 2002, p. 11).

O welfarestate europeu, cujo principal objetivo foi diminuir a severidade de um capitalismo mais selvagem em prol de melhores condições de vida para a população, vem sendo sucateado com a adoção de políticas neoliberais, criando sobressaltos nos antigos padrões de vida, incluindo alteração no que tange a lei e a ordem. Portanto, o paradigma do "estado de bem-estar social" vem sendo substituído por um estado neoliberal, conservador e que exime o Estado da atenção mais básica perante a sua população, empurrando o indivíduo, ou seja, à "iniciativa privada", a resposta individualista para todas as crises sistêmicas sociais.

Dentro desta adoção de políticas neoliberais está a participação cada vez maior do setor privado assumindo funções que antes estavam sob o controle exclusivo do Estado. O caso da segurança pública é emblemático com o surgimento de serviços de segurança privada, que contribui para a erosão da legitimidade do Estado, conforme detalha Adorno (2002) e seus efeitos sociais:

A privatização dos serviços de segurança é apontada, por inúmeros especialistas, como uma forte tendência à erosão da autoridade estatal de controle do crime e da violência (Shearing, 1992; Christie, 1993; Garland, 2001). Isso se dá, ao menos, em virtude de dois efeitos: primeiramente, à transferência da responsabilidade pública para a responsabilidade privada e individual. [...] Em segundo lugar, para serem eficientes junto aos consumidores, essas empresas precisam desenvolver seus próprios instrumentos de ação e, sobretudo seus

sistemas privados de informação a respeito dos quais o poder público não dispõe de qualquer controle, nem mesmo tem o direito a fazê-lo. De algum modo, essas empresas devem também prever e prover alguma modalidade de sanção, uma sorte de "política redistributiva" que ofereça aos consumidores a sensação de que justiça foi aplicada, em curto espaço de tempo, sem os inconvenientes e sem os elevados custos judiciais. [...] No limite, o poder estatal abdica do monopólio na distribuição e aplicação de sanções, de acordo com os princípios que regem o devido processo legal, entre os quais tem direito amplo à defesa, direito de pronunciar-se somente à frente da autoridade judiciária, direito de não ser submetido a tratamento violento ou humilhante (ADORNO, 2002, p. 13-14).

Tal sentido ainda é controverso, como o próprio Adorno (2002), indica que alguns autores discordam que a privatização diminuiria o monopólio estatal da violência, o que significa um debate ainda em voga e sem um consenso fechado.

As mudanças engendradas na sociedade brasileira foram tão avassaladoras que num curto espaço de tempo histórico saiu de uma economia escravocrata, no final do século XIX, para o país estar presente entre as dez maiores economias capitalistas no início século XIX. Todavia, tal percurso não pode ser visto sem entender as transformações intrínsecas ocorridas dentro da sociedade e sua correlação com o Estado brasileiro.

O aparelhamento estatal foi crescendo dentro da sociedade, seguida de uma instabilidade política com avanço e reveses da democracia brasileira. O entrelaço entre pobreza e riqueza foi inevitável sem ônus para o nascente Estado democrático brasileiro. A repressão política de direitos foi constante na adequação sofrível do capitalismo na maquinaria econômica brasileira. Tal como salientou Adorno (2002), que a violência sempre esteve presente e mediou a história social e política das classes trabalhadoras:

Certamente, um dos maiores desafios do controle democrático da violência e, por conseguinte, da instauração do Estado de direito nesta sociedade reside, por conseguinte, no monopólio estatal de violência física legítima. Esse desafio apresenta-se sob dupla tarefa: por um lado, efetivo controle por parte quer da sociedade civil organizada quer do governo civil das forças repressivas de estado. Para o controle da ordem pública, impõe-se certamente lei e ordem; porém, sem abdicar da responsabilidade pública e institucional que recomenda sejam respeitados os direitos dos cidadãos e não haja abusos de poder de qualquer espécie desencadeados por quem quer que ocupe função pública, em especial agentes encarregados de aplicar as leis penais. Por outro, efetivo controle da violência endêmica na sociedade civil que faz com que a vontade do mais forte se imponha pelo recurso à força física, em particular com emprego de armas. Tem-se em vista notadamente a guerra entre quadrilhas pelo controle do tráfico de drogas (ADORNO, 2002, p. 25-26).

Sobre a dificuldade do Estado brasileiro de exercer o monopólio estatal da violência, Adorno (2002) lembra que o tráfico de drogas substitui a autoridade moral ditadas pelos criminosos:

Do lado da sociedade civil, a presença do tráfico de drogas no cotidiano das classes populares é também outro elemento dissuasivo do monopólio estatal da violência. Em uma palavra, o tráfico de drogas substitui a autoridade moral das instituições sociais regulares pelo caráter despótico e/ou tirânico das regras ditadas pelos criminosos. Ao fazê-lo, impõe sérios obstáculos ao monopólio estatal da violência (ADORNO, 2002, p. 28).

Alerta como este quebra com uma ideia romantizada a respeito do tráfico de drogas como elemento de sustentação de um suposto “contra-poder benevolente” em regiões e comunidades impregnadas da violência instrumental por parte de milícias e narcotraficantes inescrupulosos. Há certo romanceiro sociológico de leitura fantasiosa, neste caso, que apenas induz a uma ilusão poliana de que qualquer coisa (inclusive nesta Caixa de Pandora, narcotraficantes e similares) “contra” o monopólio da violência estatal seria benéfico para as camadas mais populares. A realidade sempre estará à frente de teorias ou ilações que não coadunam a dinâmica intempestiva do mundo.

Observações finais à luz da realidade brasileira

O indivíduo no mundo contemporâneo assume um protagonismo cada vez mais desatrelado de algum tipo de enraizamento de matriz ideológica clássica ao buscar se constituir em ator do seu tempo histórico. Sua subjetividade intrínseca busca colocá-lo numa posição de sujeito de seu mundo, conduzindo decisões e ações que podem modificar o meio que habita. Neste sentido, a violência cotidiana, estará relacionada aos desejos não refreados deste indivíduo, ou seja, suas ações serão movidas por uma atuação mais fragmentada, uma vez que “[...] o individualismo exerce seus efeitos não somente sobre as significações, mas também sobre as formas de que pode revestir-se a violência contemporânea” (WIEVIORKA, 1997, p. 24).

Neste sentido, é pertinente destacar o aspecto pouco plausível de se edificar análises com endosso dissimuladamente maniqueísta e que pouco aprofunda a visão mais intrínseca da dimensão humana e, por sua vez, seu impacto dentro do conjunto social. A dificuldade de estabelecer elementos claros de percepção não significa abraçar um discurso paternalista sem maior sustentação diante da realidade. Assim salienta Wiewiorka

(1997, p.25): “A sociologia deve então distinguir os problemas, mostrando como a violência contemporânea se renova, tanto em suas percepções subjetivas quanto em suas realidades históricas”.

A violência na sociedade brasileira tem uma matriz própria, intrínseca, enraizada na sua cultura histórica de um passado de ranço colonial, escravista, patrimonialista e brutalmente agressivo. O capitalismo tardio apenas reconstruiu novas formas e práticas das classes dominantes. O poder de coerção tem uma dupla finalidade imediata: punir a falta e impor a ordem. Um poder forte pressupõe um Estado de vigilância permanente e coerção igualmente forte e, paradoxalmente, se fortalece na medida em que a democracia vem se consolidando na história recente do Brasil. As formas contemporâneas de violência possuem um “cruzamento do social, do político e do cultural do qual exprime as transformações e a eventual desestruturação” (WIEVIORKA, 1997, p. 36).

É preciso levar adiante o debate sobre a Segurança Pública com mais seriedade e menos histrionismo. Assim poderá, de fato perceber e quem sabe, convencer boa parte da sociedade, o quanto ela se encontra enraizada em estruturas arcaicas e autoritárias. Quem sabe, a sociedade poderá também começar a se convencer o quanto ela é estruturalmente autoritária e goza com isto (no sentido lacaniano). Esta percepção transborda o quanto as estruturas policiais espelham tal grandeza autofágica. Sem este convencimento, nada irá adiante e as autoridades governamentais se sentem bem mais a vontade em patrocinar o jogo cômodo de criminalização de todos os fenômenos sociais, ou seja, hiperdimensionando o papel das forças policiais.

Na lógica rasteira e apocalíptica do "bandido bom é um bando morto", temos também a premissa que o "policial bom é aquele que mata" (daí a premissa que os “justiceiros” são tão bem agraciados no discurso popular). Há uma forte demanda para se acreditar nesta lógica coercitiva e que reproduz no ideário de todas as classes sociais. Daí o estrago que se faz e o quanto é complexo a mudança de postura por parte dos próprios agentes policiais dentro de uma sociedade profundamente desigual e onde os lastros de solidariedade vem se apagando cada vez mais dentro de uma arquitetura de medo, intolerância e agressividade banal.

Se as estruturas coercitivas são violentas dentro de uma democracia, é pertinente entender que existe uma demanda para que se possa acolher e patrocinar todo este arcabouço de violência estrutural. O desafio é entender como tais demandas conseguem ter vazão discursiva dentro de uma sociedade e, por sua vez, permanecer sem maiores

obstáculos.

No caso brasileiro, a lógica da impunidade permite um “vale tudo” entre os indivíduos que não encontram no aparelhamento jurídico e coercitivo do Estado uma resposta para a sensação latente de insegurança. Logo, temos um paradoxo violento onde há uma demanda por justiça correlacionada com uma oferta de crimes e atitudes violentas sob um extenso manto de percepção da impunidade. Neste ínterim, a violência instrumental se faz presente tanto pelos excessos cometidos pelos abusos dos agentes do Estado tal como à leniência ou omissão por parte destes mesmos agentes. Portanto, tanto o excesso quanto a falta governamental se constituem nos dois elementos críticos da violência instrumental por parte do Estado, que por sua vez, reforça de modo atávico as bases mais opressoras da violência estrutural e repercutindo numa sociedade cada vez menos solidária e mais agressiva.

Para cessar esse trágico torniquete na titubeante sociedade brasileira, é preciso refundar as estruturas do Estado, não apenas como um agente burocrático governamental, mas um profundo planejador e abalizador das dinâmicas sociais ao promover desenvolvimento e amenizar contendas emergenciais. A ação coercitiva da violência instrumental deverá ser amenizada ao máximo e deve-se propor novos interlocutores de agentes governamentais perante a população que mais carece de atenção estatal e não apenas o uso do discurso fácil e populista de um estéril apego desenfreado do uso das autoridades policiais. A omissão estatal é o outro lado que reforça as bases da violência estrutural. Nenhum regime político sobrevive com maior desenvoltura com tantos dilemas éticos e estruturais perante uma realidade que se apresenta como exacerbadamente violenta e hostil perante os laços de solidariedade que devem prevalecer em qualquer agrupamento humano.

Referências bibliográficas

ARENDT, Hannah (1969). **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

_____. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 2 vol. São Paulo: Editora Universidade de Brasília/Imprensa Oficial, 2002.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FREUD, Sigmund. (1920). **Além do princípio do prazer**. *In*: Além do princípio do prazer, Psicologia de grupo e outros trabalhos. Trad. sob direção de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1980. (Versão eletrônica da Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, v. XXI). 1 CD-ROM.

_____. (1930 [1929]). **O mal-estar na civilização**. *In*: O futuro de uma ilusão, O mal-estar na civilização e outros trabalhos. Trad. sob direção de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1980. (Versão eletrônica da Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, v. XXI). 1 CD-ROM.

_____. (1933[1932]). **Um diálogo entre Einstein e Freud: por que a guerra?** Santa Maria: FADISMA, 2005.

_____. (1921). **Psicologia das Massas e análise do eu**. Porto Alegre: L&PM, 2013.

GERTH, Hans; MILLS, Wright. **Caráter e estrutura social**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

HARK, Helmut (org.). **Léxicos dos conceitos junguianos fundamentais**. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

LA TAILLE, Yves de. **Moralidade e violência: a questão da legitimação de atos violentos**. *Temas em Psicologia, Ribeirão Preto*, v. 17, n. 2, 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2009000200005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 10 abr. 2014.

LACAN, Jacques (1975-1976). **O seminário, livro 23: O sintoma**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

LE BON, Gustave (1895). **Psicologia das Multidões**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MARTUCCELLI, Danilo. **Reflexões sobre a violência na condição moderna.** Tempo Social, São Paulo, 11(1): 157-175, maio 1999.

MOREIRA, Ana Cleide Guedes et al. **Quem tem medo do lobo mau? Juventude, agressividade e violência.** Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental, São Paulo, v. 12, n. 4, Dec. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142009000400005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 08 abr. 2014.

NETO, Otávio Cruz; MOREIRA, Marcelo Rasga. **A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 4, n. 1, p. 33-52, 1999.

RUSCHE, Georg; KIRSCHEIMER, Otto (1939). **Punição e estrutura social**, 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan - Instituto Carioca de Criminologia, 2004.

SOREL, Georges (1907). **Reflexões sobre a violência.** São Paulo: Martins Fontes, 1992.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações.** 4ª ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília; São Paulo: Cultrix, 1983.

WIEVIORKA, Michel. **O novo paradigma da violência.** Tempo Social, São Paulo, v. 9, n. 1, maio 1997. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701997000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 28 abr. 2012.